



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**EMENDA IMPOSITIVA 76**

**AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.**

- Administração, Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente  
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes  
 Saúde e Assistência Social  
 Direitos dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher  
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo  
 Vereadores  
 Procuradoria Jurídica
- Data: 25/11/2020  
Assinatura: *Francisco Romano*

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
  
Protocolo Geral nº 6829/2020  
Data: 25/11/2020 Horário: 17:03  
LEG - Emenda nº 76 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

| Dotação  | Intenção            | Projeto/Atividade  | Valor        |
|----------|---------------------|--|--------------|
|          | Criar e/ou Reforçar | Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba (FAEP) / Modalidade Futebol Feminino. | R\$20.000,00 |
| 9.9.99.9 | Reduzir             | Reserva de Contingência  | R\$20.000,00 |

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

**Professor Osvaldo Macedo Negrão**  
Vereador



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34 de 06 de Julho de 2017, que acrescentou o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo. A presente emenda tem por objetivo encaminhar os valores descritos acima, para a aquisição e custeio de materiais diversos para o Futebol Feminino. Tendo em vista que é um dos esportes que tem alcançado bons resultados para que se invista mais nesse esporte trazendo melhores ganhos e conforto para as atletas. Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.